LEI MUNICIPAL Nº 3.623/2024

Estabelece denominação de espaço público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O calçadão localizado na área da Estação Ferroviária, no espaço dos trilhos entre os prédios principais, fica denominado de Calçadão Quitéria de Dodô.

Parágrafo Único. Esta Lei é uma homenagem à belo-jardinense Quitéria da Silva Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 16 de agosto de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000141

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/09/09000141

Número / Ano	000141/2024
Data / Horário	09/09/2024 - 09:47:19
Ementa	Lei Municipal nº 3.623/2024: "Estabelece a denominação de espaço público e dá outras providências".
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan